

PORTARIA SECEX/MMA Nº 1.089, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Divulga o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 18 da Portaria nº 876, de 11 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e no Processo Administrativo nº 02000.010346/2023-46, resolve:

Art. 1º Fica divulgado, na forma do anexo desta Portaria, o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional é definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtidos a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso por pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

ANEXO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PERÍODO: DE 1º DE JUNHO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024.

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META PARA O PERÍODO	DESEMPENHO ALCANÇADO	PERCENTUAL CUMPRIMENTO DA META
Proposta técnica de lista de espécies exóticas e invasoras validada e disponível para análise e aprovação pela CONABIO	Número	01	01	100%
Número de Unidades de Conservação cadastradas na plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC	Número	2.810	2.951	100%
Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados	Número	62	64	100%
Apoio a iniciativas estruturantes de incentivo à reciclagem	Número	10	17	100%
Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr	%	50%	85,7%	100%
Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação	Número	150	981	100%
Consumo de HCFCs no Brasil reduzido.	%	51,6%	62,96%	100%

Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais		%	5%	5%	100%
Número de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas publicadas	Número	1	1	100%	
Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen	Número	5.000	4.720	94,4%	
Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde	Número	32.000	34.584	100%	
Realização de campanhas de conscientização e mobilização social, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas	Número	500	670	100%	
Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) atualizada, com decreto publicado.	Número	1	1	100%	
Planos de ação para a prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal) elaborados.	Número	2	2	100%	
Área de florestas públicas federais com editais publicados para manejo e exploração econômica de produtos e serviços florestais pela concessão florestal	hectare	6.800	6.843,43	100%	
Iniciativas de bioeconomia fomentadas	Número	10	10	100%	
Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental monitoradas	%	40%	100%	100%	
RESULTADO FINAL GLOBAL				99,68%	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

